

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2178, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.524.480-8/2008, de interesse de **PLANETA VEÍCULOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra 102, situados à Avenida Mutirão, Rua T-55 e Rua T-27, Setor Bueno, nesta capital, passando a constituir o Lote 1/4 - 19/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/4 - 19/24	ÁREA	5.843,00m²
Frente para Avenida Mutirão.....	75,00m	
Fundo, confrontando com a Rua T-27.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com os Lotes 5, 6 e 18.....	50,00+30,00+42,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-55.....	82,10m	
1º Chanfrado da Avenida Mutirão com a Rua T-55.....	7,07m	
2º Chanfrado da Rua T-55 com a Rua T-27.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2179, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.612.726-1/2008, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, e 06, da Quadra 61, situados à Rua T-29 e Avenida T-8, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04-06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04-06	Área	2.200,00m²
Frente para a Rua T-29.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07, Avenida T-8 e Lote 05.....	10,00+35,00+20,00 +35,00+20,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

COMDATA

Processo : 37300551/09.
NOME : COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia
ASSUNTO : Doação

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º 406/09

O Presidente da **COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do município de Goiânia**, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômica de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos) inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de Combate ao Câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedoras do Hospital Araújo Jorge, atendendo mensalmente milhares de pacientes portadores de câncer,

tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens em foco, avaliados e apreciados pela comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2009.

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO

CMTC

Processo nº: 37470112/2009
Interessado: CMTC / Terra Brasil Produções, Comunicação, Promoções e Eventos Ltda.
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

RATIFICAÇÃO

DESPACHO Nº 018/2009 - PRES - O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, acolhendo as razões da Presidência da Comissão Especial de Licitação, e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

I. RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no anexo Despacho da Comissão Especial de Licitação - CEL, desta data, e respaldada no Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica desta Companhia, também desta data, para a contratação do artista musical **EMIVAL ETERNO DA COSTA (CANTOR LEONARDO)**, neste ato representado pela empresa Terra Brasil Produções, Comunicação, Promoções e Eventos Ltda., pelo preço total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para a realização de "show musical", no próximo dia 11, segunda-feira, por ocasião da solenidade de inauguração das novas instalações do Terminal Cruzeiro.